



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Serviços**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO
PROJETO DE LEI N.º 180/2004**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 180/2004, de autoria da Mesa Diretora que “Concede reajuste sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal”, após ter recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem a estas comissões para em conjunto emitirem seu parecer, nos termos regimentais.

O referido projeto conta com 3 (três) artigos que, em síntese, autoriza a concessão de reajuste remuneratório aos servidores do Poder Legislativo.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

O Projeto de Lei em exame trata de autorização legislativa para a concessão de reajuste remuneratório dos servidores públicos, a partir de 1º de novembro em percentual de 5% (cinco por cento).

O percentual está dentro daquele previsto na Lei n.º 9504/97, por ser este, um ano eleitoral.

Esta Comissão entende que a defasagem remuneratória dos servidores públicos municipais é bem superior aos 5% (cinco por cento). No entanto por expressa vedação legal, é impossível a concessão de aumento superior a este índice.

Desta forma, o projeto encontra-se apto a ser apreciado em plenário.

Comissão de Serviços Públicos

A Comissão de Serviços Públicos, no âmbito de sua competência, fixada no art. 40 do Regimento Interno desta Casa, entende que o projeto de lei ora em exame é adequado aos interesses do Município, uma vez que esta é uma reivindicação dos servidores públicos, sem ferir qualquer dispositivo legal.

Desta forma, o projeto afigura-se revestido de mérito.

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi acima apresentado, estas Comissões, acompanhado o voto de seu Relator, manifestam-se favoravelmente à proposição apresentada, devendo o projeto em questão prosseguir em seu trâmite regimental normal.



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Serviços**



Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2004

J. Alves da Silva
Jackson José Alves da Silva
Relator das Comissões: CFOTC e CSP

Adilton Borges Amaro
Adilton Borges Amaro
Presidente CFOTC

S. Miranda de Resende
Sebastião Miranda de Resende
Membro da CSP

Roberto Dias da Silva
Roberto Dias da Silva
Membro CFOTC

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Membro CSP

Aprovado em 14/12/04
por unanimidade dos presentes
[Signature]
Presidente da Câmara